

MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2016.

Data: 19/12/2016 **Horário:** 16h30min

Local: Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edificio-sede do Ministério Público de

Roraima.

Presentes: Dra. Elba Christine Amarante de Moraes – Procuradora-Geral de Justiça, na Presidência, Dra. Cleonice Andrigo Vieira e Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura. Ausentes, justificadamente, Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila e Dra. Janaína Carneiro Costa.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

01. Leitura, discussão e aprovação da **Ata da 17^a Sessão Ordinária** – realizada em 12DEZ2016.

Decisão: Dispensada a leitura, a Ata foi aprovada por unanimidade.

02. Requerimento do Promotor de Justiça Dr. Anedilson Nunes Moreira – requer que seja marcado o gozo de Licença-prêmio, de 30 dias, a partir do dia 11/01/17.

Decisão: O E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, por unanimidade, deferiu o pleito na forma requerida pelo Promotor de Justiça Dr. Anedilson Nunes Moreira.

Deliberação em Procedimentos Preliminares e Inquéritos Civis Públicos

<u>Da relatoria da Conselheira Dra.Rejane Gomes de Azevedo Moura CI n.º 20/16 – 4ªProcJusCrim/MP/RR</u>

03. IC nº 020/10/PROSAUDE/MP/RR

ORIGEM: Portaria de Instauração do ICP Nº 020/10/PROSAUDE/MP/RR.

ASSUNTO: Verificar a existência de vínculo precário nos programas de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às edemias no município de Boa Vista.

EMENTA: EMENTA – PROSAUDE - PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

PRELIMINAR CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PRECÂRIO NOS PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – TAC FIRMADO CONCURSO NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE NÃO ARQUIVAMENTO **HOMOLOGADO** EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DO TAC – RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA - FEITO ENCAMINHADO À CORREGEDORIA - MANIFESTAÇÃO DA CORREGEDORIA PARA REANÁLISE SOBRE O CUMPRIMENTO DO TAC – AUTOS REMETIDOS AO CSMP E REDISTRIBUÍDOS – INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS AQUI INVESTIGADOS - TAC CUMPRIDO - IRREGULARIDADE SANADA - AUSÊNCIA DE MOTIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO- ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Procuradora-Geral de Justiça

> JANAÍNA CARNEIRO COSTA Secretária